docente, com referência a 31.08.2008, se encontra afixada na Sala de Professores deste Agrupamento de Escolas

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Simões Amaro*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão

#### Aviso n.º 6598/2009

#### Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão.

- 1 Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;
- 2 A formalização da candidatura é efectuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão (http://www.eb23-dr-abranches-ferrao.rcts.pt) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento;
  - 3 Ao requerimento serão anexados os seguintes elementos:
- a) Curriculum vitae detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental;
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, que contemple a identificação dos problemas, a definição de estratégias/objectivos e uma programação de actividades a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizados;
   f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal ou cartão

de cidadão.

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento ou remetidos por correio registado com aviso de recepção e expedido ao termo do prazo fixado no ponto 1, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão, Rua Dr. José António Fernandes Camelo, Arrifana, 6270-372 Seia.

- 4 A análise das candidaturas é conforme o estipulado no Regulamento para a eleição de director do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão, disponível na página electrónica do Agrupamento http://www.eb23-dr-abranches-ferrao.rcts.pt, nos Serviços Administrativos e na página da DREC.
- 5 O enquadramento legal é o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e o Código de Procedimento Administrativo.
- 6 As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Sede do Agrupamento no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento.
- 7 Os candidatos serão notificados dos resultados, através de oficio, por registo e aviso de recepção.

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Elsa Maria Fernandes Lopes*.

# Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. da Batalha

# Aviso n.º 6599/2009

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência que lhe foi delegada através do despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2008/2009 dos professores abaixo discriminados:

Patrícia Alexandra Vitória de Pinho — Grupo 300 do 3.º ciclo EB / E secundário:

Umbelina Isabel Branco Lopes — Grupo 300 do 3.º ciclo EB / E secundário:

Andrea Cláudia Gaspar Flor — Grupo 520 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Rodolfo Miguel Grou de Oliveira Orfão — Grupo 510 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Lucília Maria Francisco dos Santos — Grupo 500 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Maria Otília Pereira Alves — Grupo 500 do 3.º ciclo EB / E secundário:

Andreia Sofía Henriques Cardoso — Grupo 410 do 3.º ciclo EB / E secundário:

Marta Maria Mendes Santos — Grupo 410 do 3.º ciclo EB / E secundário:

Pedro Alexandre Vicente Dias — 520 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Maria Teresa Martins Silva — 430 do 3.º ciclo EB / E secundário; Paulo Jorge Godinho Lourenço — 430 do 3.º ciclo EB / E secundário:

Genoveva dos Santos Vieira Lima- 300 do 3.º ciclo EB / E secundário;

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Duarte Caleira Barraca*.

## Agrupamento de Escolas de Góis

### Aviso n.º 6600/2009

#### Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5 da portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Góis, concelho de Góis, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

- 1 Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75 /2008, de 22 de Abril e na portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:
- 2 A formalização da candidatura é efectuada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da escola (http://joomla. eb23-gois.rcts.pt), e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da sede do Agrupamento de Escola de Góis, das 9h até às 16h30m, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 3 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
- a) Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada:
- b) Projecto de intervenção no Agrupamento, identificando problemas, definindo objectivos e estratégicas, assim como estabelecendo programa de actividades a realizar durante o mandato;
- c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, vinculo e tempo de serviço;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão.
- 3.1 Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.
- 4 É obrigatória prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento.
- 5 O método de selecção é o que se encontra definido no número 3 do artigo 7 da portaria 604/2008, de 9 de Julho, e o estipulado no regulamento para a Eleição do Director, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos.
- 6 As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso, serão afixadas na Escola Sede do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.
- 23 de Março de 2009. A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Francisca Ribeiro Duarte Pessoa*.